



Número: **0802925-55.2014.8.20.6001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **26/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.162,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SEVERO FELIX (AUTOR)</b>	<b>GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO (ADVOGADO)</b>
<b>BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)</b>	<b>ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>MICHEL FREIRE DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52452 169	17/01/2020 10:25	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
52452 171	17/01/2020 10:25	<a href="#"><u>Pedido de Expedição de Alvará- SEVERO FÉLIX</u></a>	Outros documentos
52452 173	17/01/2020 10:25	<a href="#"><u>Contrato - Severo Félix</u></a>	Documento de Comprovação

PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E CONTRATO EM ANEXO.



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO - 17/01/2020 10:25:05  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011710250494400000050593771>  
Número do documento: 20011710250494400000050593771

Num. 52452169 - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24<sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DO NATAL-RN

Processo nº 0802925-55.2014.8.20.6001

**JUSTIÇA GRATUITA**

**SEVERO FÉLIX**, já qualificado nos autos da *Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório – DPVAT* em epígrafe, que move em face de BRADESCO SEGUROS S/A, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup>., por intermédio de seu advogado infra assinado, requerer a expedição do competente **ALVARÁ JUDICIAL** para levantamento do valor de **R\$ 1.385,02 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)** depositada pela Requerida em conta judicial nº 1900113764657 no Banco do Brasil.

Destaca-se que do montante total, **R\$ 125,91 (cento e vinte e cinco reais e noventa e um reais)** deve ser destinado a este advogado subscritor a título de honorários de sucumbência, acrescido da quantia de **R\$ 377,73 (trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)** referentes aos honorários contratuais, de acordo com o contrato que segue anexo, totalizando o valor de **R\$ 503,64 (quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos)**. O montante restante, **R\$ 881,38 (oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)** destinados ao Autor a título de complementação da indenização do Seguro Obrigatório DPVAT.

Após as diligências de praxe, o processo deverá seguir para arquivamento, pondo fim, definitivamente, à presente demanda.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Natal-RN, 16 de janeiro de 2020.

**GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEIÇÃO**  
Advogado – OAB – RN nº. 680-A

Endereço - Av. Prudente de Morais, 3151, Ed. Multi Empresarial, salas 102/103,  
Lagoa Seca, Natal. Cep 59.022-310 Tel: 3206-3717 Cel: 99609-9481  
gustavomaciel@superig.com.br



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO - 17/01/2020 10:25:06  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011710250581200000050593773>  
Número do documento: 20011710250581200000050593773

Num. 52452171 - Pág. 1

337.00



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica em cobrança de seguro obrigatório DPVAT, que entre si fazem

Nome: SEVERO FELIX	Nacionalidade: Brasileiro
Residência: RUA: JOSE GERALDO DO COUTO Nº95	Profissão: APOSENTADO
CPF nº: 230.298.624-53	Estado Civil: VIUVO
Bairro SANTO ANTONIO	Cidade: MOSSORÓ
CEP: 59618-290	Telefone: (84) 8861-9049/3316-1716

e, **SM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.629/0001-50, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 4716, sala 109, Lagoa Nova. Natal-RN, representada neste ato por seu advogado legalmente constituído, **GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/RN sob nº 680-A e no CPF/MF sob nº 667.610.853-49, doravante simplesmente denominados de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, convencionam e contratam o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se, face o mandato judicial outorgado ao Advogado supra, a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do CONTRATANTE na AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT a ser proposta em face de qualquer das Seguradoras que integram o Consórcio do Seguro DPVAT, conforme a sua livre conveniência, atuando com zelo e diligência na causa objeto deste instrumento. Da mesma forma, obriga-se a prestar seus serviços profissionais com iguais zelo e diligência, se o CONTRATANTE optar pelo recebimento do seguro pela via administrativa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS HONORÁRIOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

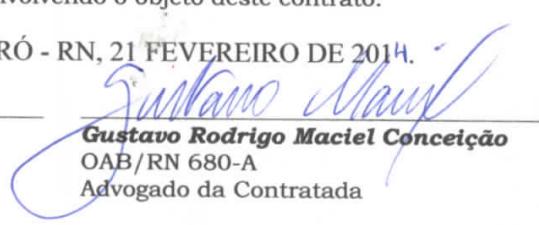
I - Em remuneração aos serviços descritos na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA 30% do valor total do benefício pecuniário auferido, o qual deverá ser efetuado dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do levantamento do alvará ou do resgate do cheque. Em caso de atraso, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das verbas, mais a incidência de juros moratórios e juros compensatórios, considerados, ambos, individualmente, a razão de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de correção monetária pelo IGP-M/FGV.

III - Em consonância com os arts. 22 a 26, da Lei Federal nº 8.906/94 e do Enunciado 96 do FONAJE, os honorários sucumbenciais que a parte contrária ficar obrigada a pagar, pertencerão, na sua totalidade, à CONTRATADA.

E para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, as partes contratantes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, elegendo o Foro da Comarca de Natal-RN para dirimir eventuais questões envolvendo o objeto deste contrato.

MOSSORÓ - RN, 21 FEVEREIRO DE 2014.

  
Contratante  
Nome:  
CPF nº:

  
Gustavo Rodrigo Maciel Conceição  
OAB/RN 680-A  
Advogado da Contratada

Av. Prudente de Moraes, 4716, Sala 109, Lagoa Nova, Natal – RN – CEP 59063-200  
CNPJ nº 10.234.629/0001-50 Fone/Fax: (84) 32063717 e-mail: smservicosrn@gmail.com



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO - 17/01/2020 10:25:06  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011710250658200000050593775>  
Número do documento: 20011710250658200000050593775

Num. 52452173 - Pág. 1